



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RELATÓRIO 005/2020 - VISITA AS EMPRESAS QUE FIRMARAM
CONTRATO COM A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL ATRAVÉS DA
DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 057/2020 PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O COMBATE AO COVID-19**

PRINCESA ISABEL - PB

2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Relatório 005/2020 - Visita as empresas que firmaram contrato com a prefeitura de Princesa Isabel através da dispensa por outros motivos nº 057/2020 para aquisição de equipamentos hospitalares para o combate ao covid-19.

PRINCESA ISABEL - PB

2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

RESUMO

Este relatório tem como objetivo atender à solicitação feita pelo Sr. **Ricardo Pereira do Nascimento** (Prefeito Constitucional), de visitar *in-loco* as empresas que participaram de procedimentos licitatórios no Município de Princesa Isabel – PB e que foram vencedoras dos mesmos, chegando a firmar contrato. O objetivo das visitas é somente verificar se as mesmas existem fisicamente. Neste relatório, a empresa visitada foi em empresa Everton Barbosa Falcão, CNPJ: 34.132.679/0001-76.

Palavras-chave: visita, in-loco, empresas, contrato, Covid-19.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.....	5
3 DAS VISITAS.....	6
Visita a empresa Nordeste Hospitalar Ltda.....	9
Visita a empresa Polo Hospitalar Ltda.....	15
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	19



1 INTRODUÇÃO

A promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões sobre as empresas participantes dos processos licitatórios.

Segundo o artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993, há possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Nesse caso, atendendo à solicitação do Prefeito **Ricardo Pereira do Nascimento**, esta comissão foi visitar empresas que firmaram contrato com a prefeitura de Princesa Isabel através da dispensa por outros motivos nº 057/2020 para aquisição de equipamentos hospitalares para o combate ao covid-19, a fim de verificar somente, se a mesma existe fisicamente e está em pleno funcionamento.

Salienta-se que durante esta visita foram tomadas todas as medidas de segurança necessárias, como uso de máscaras, uso de álcool em gel antes e depois da visita in-loco a empresa, visando atender as normas de segurança expedidas pelo Ministério da Saúde no combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).



2 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Inicialmente foi solicitado a esta comissão, pelo Sr. **Ricardo Pereira do Nascimento** (Prefeito Constitucional), que fizéssemos visitas in-loco as empresas que firmaram contrato com a prefeitura de Princesa Isabel através da dispensa por outros motivos nº 057/2020 para aquisição de equipamentos hospitalares para o combate ao covid-19, a fim de verificar se as mesmas existem fisicamente e evitar que a Prefeitura não esteja contratando com empresas fantasmas.

Foi elaborado um modelo de declaração de visita no qual consta os dados completos da empresa, nome e CPF do responsável que atendeu esta comissão no momento da visita, bem como sua assinatura comprovando que esta comissão esteve presente no local.

Em seguida foram identificadas as empresas a serem visitadas, através dos contratos firmados no dia 02/12/2020.

Logo após, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP as empresas que iriam ser visitas conforme publicação anexa.

O critério utilizado para escolha das empresas a serem visitadas dessa vez, foi motivado pelo fato de a mesma não ter sido visitada até o momento e por serem relacionadas a aquisição de itens para o combate ao Covid-19.

Após listar a(s) empresa(s), esta comissão se preparou para visita. Esta comissão se deslocou da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel até os endereços das empresas.

Neste relatório foram visitas 02 (uma) empresas e as visitas ocorreram nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2020.

Vale ressaltar que durante essa visita, foram tomadas as devidas medidas de seguranças necessárias, como uso de máscaras, uso de álcool em gel antes de depois da visita in-loco, visando atender as normas de segurança expedidas pelo Ministério da Saúde no combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).

A seguir será mostrado um breve resumo das atividades desenvolvidas durante as visitas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Paraíba, 16 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2751

O Conselho Municipal de Educação de Pombal CME, no uso das prerrogativas que lhe confere a LDBEN 9.394/96, Lei Municipal 1.693 de 10 de novembro de 2015 e de acordo com a Resolução nº 02/2020 analisa e emite Parecer referente ao pedido de autorização de funcionamento das instituições da rede municipal de ensino que ofertam as diferentes etapas da educação básica e suas modalidades, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Eja I segmento. Importante ressaltar que até o momento não havia regulamentação que autorizasse formalmente o funcionamento desses estabelecimentos.

RELATÓRIO GERAL

A Secretaria Municipal de Educação -SEDEC através das Escolas municipais vinculadas ao Sistema, enviou ao colegiado o pedido de autorização de funcionamento das instituições da rede municipal de ensino que ofertam as diferentes etapas da educação básica e suas modalidades, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Eja I segmento.

A SEDUC justificou a necessidade desta autorização ampla, tendo em vista que, até esta data não havia nenhuma regulamentação do Conselho Municipal de Educação que autorizasse o funcionamento das escolas da rede, em nenhuma modalidade. Para tanto o Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 02/2020 fixou normas para o credenciamento, autorização e supervisão de funcionamento das instituições, regulamentando procedimentos correlatos decorrentes das funções do Sistema Municipal de Ensino de Pombal.

INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

- 1.1 - Conforme supra, o pedido está instruído com base nas exigências estabelecidas pela Resolução nº 02/2020 do CME de Pombal/PB, e contém, entre outros, os seguintes documentos:
 - Ofício expedido pela mantenedora encaminhando a solicitação do credenciamento e autorização;
 - Ata de Criação do Conselho;
 - Projeto Político-pedagógico e Regimento Escolar;
 - Comprovante de Endereço;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - Cadastro junto ao INEP;
 - Documento do Terreno ou contrato e locação;
 - Documentação pessoal e de formação dos profissionais;
 - Questionário de infra-estrutura da escola;
 - Fotos (cantina, refeitório, geral da unidade, sanitários e das turmas);
 - XI- Fichas de Verificação In loco;
 - XII- Relatório Resultante da Verificação

RELATÓRIO

2.1 - O conselho após visita as escolas da rede, constatou que:

As salas de atendimento estão mobiliadas de acordo com o previsto para o atendimento as crianças e adolescentes;
Os sanitários estão adaptados a faixa etária e dentro da regulamentação vigente;
Todas as Escolas apresentaram a Documentação pessoal e de formação dos profissionais que atendem as crianças e adolescentes, pertencentes ao quadro efetivo;
Todas as Escolas estão com o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico atualizados, conformes as respectivas modalidades de ensino;
As instalações e equipamentos são adequados para o preparo dos alimentos das crianças e adolescentes e a alimentação atende as exigências de nutrição e higiene.
Existem 2 escolas da rede municipal que funcionam em prédios alugados, a EMEF Decisão e EMEI Psicólogo Gilmar Trigueiro. A EMEF Psicólogo Gilmar Trigueiro mesmo com esforço do setor público, ainda não atende os pré-requisitos para pleno desenvolvimento infantil. Necessita de espaço amplo para recreação, brinquedoteca, sala de leitura, espaço para realização de eventos (reuniões, realização de projetos educacionais etc.), já a EMEF Decisão tem uma ampla area externa, com quadra poliesportiva e jardim.

CONCLUSÃO

Faço ao exposto o Conselho Municipal de Educação após analisar toda a documentação encaminhada pelas as escolas da rede municipal de ensino, quais sejam: CRECHE GENTE INOCENTE, CRECHE IVANIL SALGADO, CRECHE MARGARIDA PEREIRA DA SILVA, EMEF VIDA NOVA, EMEF POETA BELARMINO DE FRANÇA, EMEF FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA, EMEI PSICOLOGO GILMAR TRIGUEIRO, EMEF MATILDE DE CASTRO, EMEF MARIA DO BOMCESSO DE LACERDA FERNANDES "DONA CESSA", EMEF DECISÃO, EMEF NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EMEF NEWTON SEIXAS E ESCOLAS DO CAMPO, aprova o pedido coletivo de funcionamento.

ENCAMINHAMENTOS

Enviar o comprovante de residente e questionário de infra-estrutura da EMEF POETA BERLAMINO DE FRANÇA.

Aprovado por Unanimidade, Sessão Plenária realizada em 24 de novembro de 2020.

Presidente: Eilza Nádia dos Santos Bandeira
Relator: Filipe Alexandre Carneiro de Lucena

Conselheiros Presentes:

CÂNDIDA MARIA DE SOUSA BANDEIRA ASSIS,

ESPEDITA DA S. FERREIRA DE MELO,

EDSON LUIZ DE SOUSA,

UZANEIDE BEZERRA TRIGUEIRO,

JOSENETE ROSADO CAVALCANTE,

ANA LIDIANNY ASSIS DE OLIVEIRA,

EILZA NADIA DOS SANTOS BANDEIRA E

FILIPÉ ALEXANDRE DE CARNEIRO DE LUCENA.

Publicado por:
Aurineide Francisca da Silva Bezerra
Código Identificador: D75AB758

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE VISITAS IN-LOCO AS EMPRESAS

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, que nos dias 16 de Dezembro de 2020 até o dia 18 de Dezembro de 2020, dentre os horários de 08:00 horas e 17:00 horas, estará realizando visitas IN-LOCO as empresas que assinaram contratos com esta Prefeitura no ano de 2019, com o objetivo apenas para verificar se as mesmas existem fisicamente, são elas: **FERGANO COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇO DE MONTAGEM LTDA, CNPJ nº 22.968.727/0001-08**, com endereço a Rua Ministro Dilson Funaro, nº 232, Bairro: Acácio Figueiredo, Cidade: Campina Grande - PB; **EXPANSÃO MEDICA LTDA, CNPJ nº 11.392.682/0001-41**, com endereço a Rua Arquitecto Hermenegildo Di Lascio, nº 334, Bairro: Tambauzinho, Cidade: João Pessoa - PB; **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, com endereço a Rua Dom José, nº 258, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns - PE; **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42**, estabelecida a Av. A. S/N, Bairro: Dom Helder Câmara, Cidade: Garanhuns - PE; **POLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.742.015/0001-77**, com endereço a Rua Agostinho Branco, nº 163, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns - PE; **MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.615.355/0001-30**, Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3341, Bairro: Torreão, Cidade: Recife - PE e **NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Paraíba, 16 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2/51

04.922.653/0001-89, com endereço a Rodovia BR 408, S/N, Centro: Bairro Novo, Cidade: Carpina – PE.

Princesa Isabel/PB, 15 de Dezembro de 2020.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D448271E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 040/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco. Contratado: COPLAN – CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato nº 00179/2014, fica prorrogado para até 31 de março de 2021. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, II e VI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a escassez de insumos para a obra provocado pela pandemia da COVID-19 e atraso na liberação de recursos do Convênio pelo Governo Estadual, motivos pelos quais, houve atraso na execução do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos do Art. 57, § 1º, II e VI, da Lei 8.666/93.

São Francisco, 14 de Dezembro de 2020.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de São Francisco

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:00800BBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº 075/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI (CNPJ nº 26.743.338/0001-27); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial em 08 de dezembro de 2020 e termo final em 08 de março de 2021; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Arthur Ami Pereira Vieira – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de dezembro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:1B9BAADF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROC. LICITATÓRIO
Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI (CNPJ nº 09.041.189/0001-35); OBJETO: aquisição gradativa de pneus certificados pelo IN METRO; VALOR GLOBAL: R\$ 14.415,00 (quatorze mil quatrocentos e quinze reais); VIGÊNCIA: 14 de dezembro a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; 0.1.150/200.150; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.120/200.120; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.125/200.125; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.125/200.125; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.113/262.000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.113/262.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2110 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.123/200.123; 0.1.111/220.111; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.123/200.123; 0.1.111/220.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000

www.diariomunicipal.com.br/famap

25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

3 DAS VISITAS

A visita foi realizada em 01 (um) Estado da Região Nordeste, o Pernambuco. No quadro abaixo, está(ão) descrita(s), por estado, a(s) cidade(s) que se encontram a(s) empresa(s) e a quantidade visitada.

ESTADO DO PERNAMBUCO	
CIDADE (S)	QUANT. EMPRESAS VISITADAS
Carpina	1
Garanhuns	1
TOTAL DE EMPRESAS VISITADAS:2	

A seguir serão será demonstrado um breve relato sobre as empresas visitadas, bem como as fotos tiradas durante a visita e a declaração assinada pelo entrevistado/consultado que comprovam que esta comissão esteve realmente no endereço citado visitando-as.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EMPRESA – NORDESTE HOSPITALAR LTDA

No dia 16 de Dezembro de 2020 esta comissão se deslocou até a Rodovia BR 408, S/N, Centro: Bairro Novo, Cidade: Carpina – PE, endereço descrito no Contrato de nº 204/2020, para verificar a existência da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.922.653/0001-89. Ao chegar no endereço acima citado, fomos atendidos pelo Sr. Edmilson José de Oliveira, CPF: 764.591.504-04, Farmacêutico da empresa e explicamos o motivo da visita. Ele nos mostrou algumas partes da empresa e nos informou que a empresa estava passando por algumas mudanças. Foi comprovado que a empresa realmente existe, conforme fotos e declaração de visita anexa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

FOTOS DA EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR



Foto: frente da empresa Nordeste Hospitalar



Foto: frente da empresa Nordeste Hospitalar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL



Foto: entrada do escritório da empresa Nordeste Hospitalar



Foto: escritório da empresa Nordeste Hospitalar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL



Foto: estoque da empresa Nordeste Hospitalar



Foto: estoque da empresa Nordeste Hospitalar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

DECLARAÇÃO DE VISITA

DADOS DA EMPRESA:

NOME EMPRESARIAL: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.922.653/0001-89

ENDEREÇO: Rodovia BR 408, S/N, Centro: Bairro Novo, Cidade: Carpina – PE

DADOS DO ENTREVISTADO/CONSULTADO

NOME: EDNILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 769.597.504.04

CARGO/FUNÇÃO: FARMA CÉUTICO

OBSERVAÇÕES:

Declaro para os devidos fins, que a CPL da Prefeitura de Princesa Isabel – PB, visitou esta empresa a fim de verificar sua existência física e com isso sanar suas dúvidas.

Carpina, PE

16/12/2020

Ednilson Oliveira
Farmacêutico - RT
CRF, PE 7754

Ednilson Oliveira
ENTREVISTADO/CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EMPRESA – POLO HOSPITALAR LTDA

No dia 17 de Dezembro de 2020 esta comissão se deslocou até a Rua Agostinho Branco, nº 163, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, endereço descrito no Contrato de nº 205/2020, para verificar a existência da empresa POLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.742.015/0001-77. Ao chegar no endereço acima citado, fomos atendidos pelo Sr. Carlos Antônio de Moura Dantas, CPF: 105.111.684-89, gerente da empresa e explicamos o motivo da visita. Ele nos informou que naquele ambiente funcionava o escritório da empresa e que o estoque estava localizado em outro lugar e nos levou até lá para nos mostrar. Foi comprovado que a empresa realmente existe, estava em pleno funcionamento no momento da visita, conforme fotos e declaração de visita anexa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

FOTOS DA EMPRESA POLO HOSPITALAR



Foto: frente da empresa Polo Hospitalar

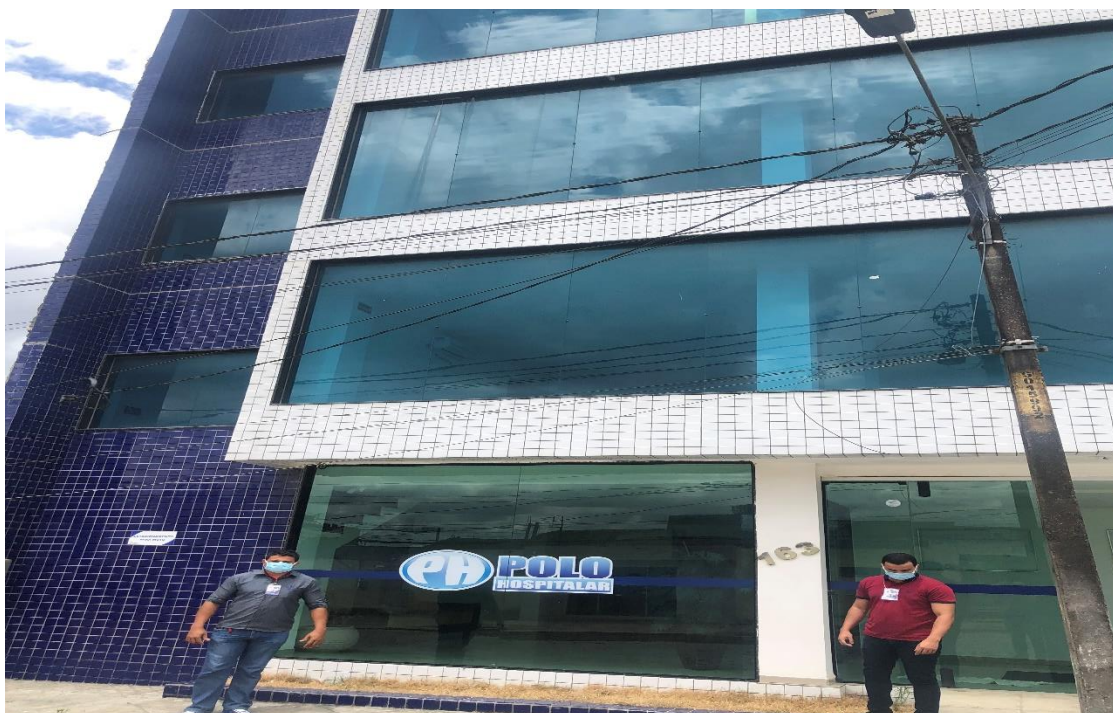


Foto: frente da empresa Polo Hospitalar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL



Foto: escritório da empresa Polo Hospitalar

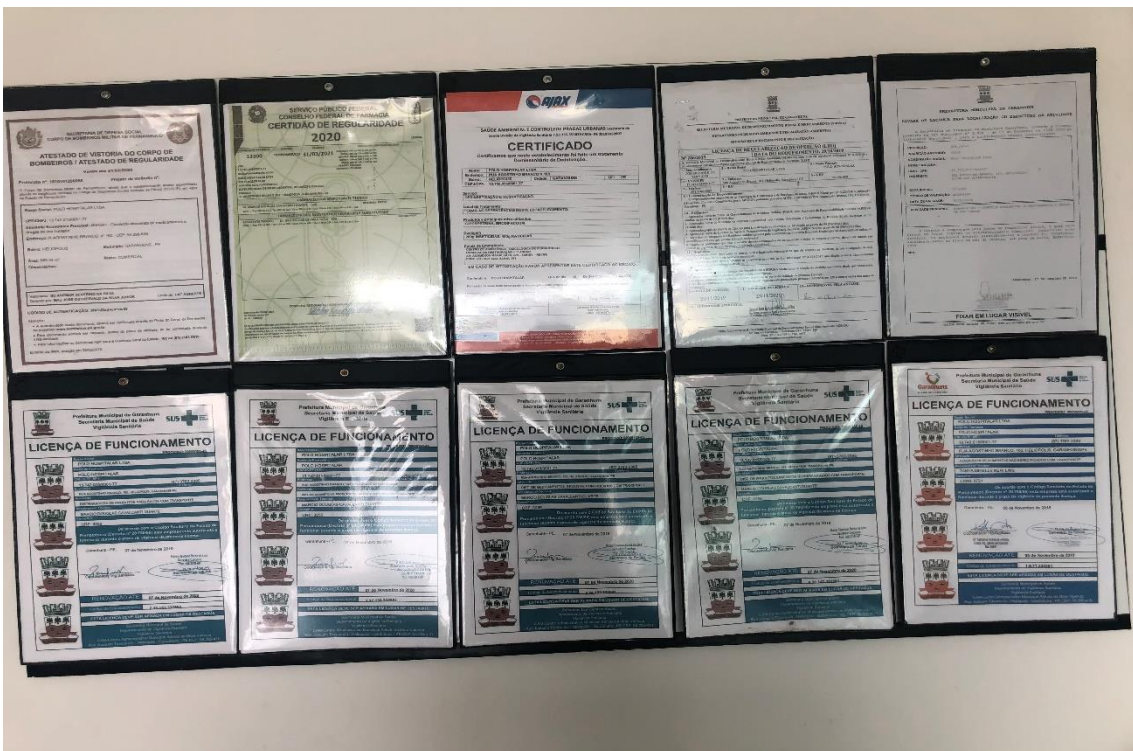


Foto: escritório da empresa Polo Hospitalar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL



Foto: estoque da empresa Polo Hospitalar



Foto: estoque da empresa Polo Hospitalar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

DECLARAÇÃO DE VISITA

DADOS DA EMPRESA:

NOME EMPRESARIAL: POLO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.742.015/0001-77

ENDEREÇO: Rua Agostinho Branco, nº 163, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE

DADOS DO ENTREVISTADO/CONSULTADO

NOME: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA DANTAS

CPF: 405.111.684-89

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE

OBSERVAÇÕES:

Declaro para os devidos fins, que a CPL da Prefeitura de Princesa Isabel – PB, visitou esta empresa a fim de verificar sua existência física e com isso sanar suas dúvidas.

GARANHUNS, 17/12/2020.

Carlos Moura de Moura Dantas
ENTREVISTADO/CONTRATADO

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA
Rua Agostinho Branco 163
CEP 45 296-600 Heliópolis
Garanhuns-PE



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os aspectos e informações obtidas durante as visitas as empresas descritas neste relatório, esta comissão constata ao Sr. Prefeito **Ricardo Pereira do Nascimento** que, as empresas NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.922.653/0001-89 e POLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.742.015/0001-77, visitadas, foram encontradas sem nenhuma dificuldade.

Portanto, ao realizar estas visitas, houve uma grande contribuição para sanar algumas dúvidas e tentar evitar que a administração não esteja contratando com empresa fantasmas.